



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL

EXTRAORDINÁRIO

25 DE NOVEMBRO DE 2004 – Nº 38

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Roberto Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO
José Amauri Dimarzio

CONSULTOR JURÍDICO
José Silvino da Silva Filho

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Eduardo Sanches Faria

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Vladimir Merlo Garcia

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO
PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

ELABORAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL
SERVIÇO DE CADASTRO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET MAPA
([HTTP://AGRONET/BOLETIM.HTM](http://agronet/boletim.htm))

S U M Á R I O

PARTE 1 – ATOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

- 1.1 – Portaria nº 460 de 23 de Novembro de 2004
- 1.2 – Portaria nº 461 de 23 de Novembro de 2004

PARTE 1 – ATOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O DIRETOR DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

– **CEPLAC**, no uso de suas atribuições regimentais constantes da Portaria nº 38, de 1º de fevereiro de 1999, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em vista o disposto no artigo 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 460 - Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS SOUZA, ocupante do cargo de Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1332342, lotado na CONJUR/MAPA, para, na condição de defensor dativo, apresentar, no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação da presente Portaria, defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 21070.000024/2004-47, instituído pela Portaria CEPLAC/DIRET nº 397, de 27 de setembro 2004, publicada no Boletim de Pessoal Extraordinário CRH/MAPA nº 26, de 27 de setembro de 2004, em favor do indiciado Fernando Antônio Moreira Miranda, matrícula Siape nº 290623, em atendimento ao requerimento deste servidor à referida Comissão, de 9 de novembro de 2004, e Memorando CPAD nº 83/2004, de 10 de novembro de 2004, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na Sala de Reuniões da CEPLAC, no Eixo Monumental, Via S-1, Cruzeiro, Bloco B, Brasília-DF, endereço onde funciona a Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

– **CEPLAC**, no uso de suas atribuições regimentais constantes da Portaria nº 38, de 1º de fevereiro de 1999, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 461 - Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de novembro de 2004, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CEPLAC/DIRET nº 397, de 27 de setembro 2004, publicada no Boletim de Pessoal Extraordinário CRH/MAPA nº 26, de 27 de setembro de 2004, tendo em vista as razões apresentadas por seu Presidente, no Memorando CPAD nº 84/2004, 23 de novembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Costa de Moura